

**URFBio Centro Oeste - Núcleo de Apoio Regional de Oliveira**

Decisão IEF/NAR OLIVEIRA nº. 6/2025

Belo Horizonte, 26 de maio de 2025.

**DECISÃO DE INDEFERIMENTO**

A Supervisora Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Centro Oeste**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os fatos e fundamentos expostos no **parecer técnico 29** (documento 113536085) no processo SEI nº 2100.01.0044418/2024-25, "POUSO ALEGRE" OU "FAZENDA DA MATA" E "BOA VISTA", Aguanil-MG ;

CONSIDERANDO o disposto no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020;

Decido pelo **INDEFERIMENTO** do pedido realizado por meio do Processo de Intervenção Ambiental SEI 2100.01.0044418/2024-25, em nome de E & E INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, solicitando **corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas corretivo**, localizada na propriedade 49371 no município de Aguanil-MG.

Notifique-se e, após, arquive-se.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Fátima de Rezende Oliveira, Supervisor(a)**, em 27/05/2025, às 20:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **114400886** e o código CRC **1C407968**.